



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2026 – SMDRCET

Equipe técnica responsável pela elaboração do presente ETP:

Nome	Cargo/função	E-mail	Telefone
Bruno Tibola Galdino	Engenheiro Civil	bruno.galdino@quitandinha.pr.gov.br	(41) 99115- 8794

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art 27 Inciso I do Decreto Municipal Nº 01/2024.

O presente processo licitatório tem como objetivo a seleção de empresa do ramo de Engenharia para a PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO E ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO HILÁRIO GONÇALVES DO VALE, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários.

Atualmente, a área apresenta se apresenta com uma pequena camada de brita, a quela foi aplicada com o intuito de diminuir a situação da poeira e lama nos dias chuvosos, que prejudicavam a circulação de veículos e pedestre que utilizavam da edificação.

A pavimentação em piso intertravado de concreto visa garantir segurança viária, drenagem adequada e valorização do patrimônio público e por consequencia o conforto dos usuários.

2. ALINHAMENTO COM O PCA-PMQ

Fundamentação: Art 27 Inciso II do Decreto Municipal Nº 01/2024.

A PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO E ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO HILÁRIO GONÇALVES DO VALE não estava prevista no PCA por se tratar de um rendimento proveniente de aplicações financeiras de recursos provenientes da reforma e ampliação do ginásio de esportes, inaugurada em 2025. A nova obra tem por objetivo utilizar destes recursos para melhoria do estacionamento do ginásio.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso III do Decreto Municipal Nº 01/2024.

As empresas participantes com especialidade em Engenharia, devem ter seu CNPJ devidamente registradas nos respectivos conselhos e demais órgãos competentes, bem como seus profissionais Engenheiros e arquitetos, além de comprovar capacidade técnica e operacional referentes ao objeto licitado, conforme detalhado em edital, além disso o estrito cumprimento a legislação vigente, inclusive a padrões de sustentabilidade exigidos neste e nos demais documentos técnicos.

O regime de execução para a referida obra é empreitada por preço global, considerando ainda que o escopo do projeto se encontram definidos, sendo a opção mais adequada para este objeto, que se encontra com orçamento estimativo em

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Comunitário, Cultura, Esporte e Turismo

Rua Padre Francisco, 47 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1242 / Email: cultura@quitandinha.pr.gov.br

Página 1 de 4
ETP-v.2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

planilha orçamentária apresentada no processo, elaborada por profissional legalmente habilitado.

O Contratado deverá assumir responsabilidade integral da obra, incluindo garantia dos materiais empregados, cumprimento dos prazos, sendo que a prestação do serviços para esta contratação não gera vínculo empregatício com a administração contratante.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Fundamentação: Art 27 Inciso IV do Decreto Municipal Nº 01/2024.

As quantidades estimadas para execução da pavimentação do estacionamento foram calculadas conforme os projetos elaborados em consonância com as orientações técnicas da Caixa econômica federal, estão detalhados em planilha orçamentária e suas memórias de cálculo em anexo ao processo licitatório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art 27 Inciso V do Decreto Municipal Nº 01/2024.

N	SOLUÇÃO
01	Contratação de empresa especializada em Engenharia para pavimentação de acesso e estacionamento do ginásio.

5.1. Análise – Solução 01

Descrição: Contratação de empresa especializada em Engenharia para pavimentação de acesso e estacionamento do ginásio.	
Vantagens	Desvantagens
Expertise e Especialização	Custo mais elevado
Execução do objeto	Dependência de terceiros
Redução de Custos e Encargos	Riscos de descontinuidade
Foco na atividade principal	Falhas de Comunicação
Transferência de Responsabilidade	

A contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação de estacionamento se encontra como a única solução para execução do objeto, visto que demanda de grande efetivo e especialização destes profissionais, além dos equipamentos em geral, o qual o município não dispõe.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso VI do Decreto Municipal Nº 01/2024.

O valor total máximo estimado é de R\$ 296.349,27 (duzentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos) conforme planilha orçamentária em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art 27 Inciso VII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

O objeto abrange a prestação de serviço de forma não continuada para execução da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Comunitário, Cultura, Esporte e Turismo

Rua Padre Francisco, 47 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1242 / Email: cultura@quitandinha.pr.gov.br

Página 2 de 4
ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

pavimentação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias ao seu cumprimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso VIII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Não há necessidade de parcelamento da solução, está sendo considerado apenas um lote e que não há contratações acessórias uma vez que a contratada deve apresentar todos os meios para execução do objeto.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art 27 Inciso IX do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o município, estabelecidas através de uma competição justa nos limites da legislação vigente.

A execução do objeto deve apresentar como resultados diretos, a melhoria na qualidade do revestimento para o fluxo de veículos e pedestres que utilizam a estrutura do ginásio municipal, além disso, valoriza o espaço público e demonstra a aplicabilidade de recursos na melhoria dos equipamentos públicos. A pavimentação melhorar as condições de trafegabilidade da situação atual, em que se apresenta camada de brita que gera ruído e poeira durante a manobra de veículos.

A contratação decorrente do processo licitatório, contará com as boas práticas de execução e expertise da empresa contratada e entrega de uma obra com padrão de qualidade de excelência, além da importância que a referida obra irá fornecer ao município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso X do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Definição da equipe de gestão e fiscalização contratual.

Para início da execução do objeto a fiscalização deve definir onde serão alocados as estruturas provisórias par a início das atividades, layout do canteiro de obras.

Para o processo licitatório haverá necessidade das seguintes providências:

- a) Juntada dos documentos técnicos com detalhes de orçamento e definições do objeto;
- b) Elaboração de minuta de edital;
- c) Designação de equipe para licitação e apoio;
- d) Verificação de disponibilidade orçamentária;
- e) Análise jurídica;
- f) Publicação e divulgação de edital e anexos;
- g) Atendimento aos pedidos de esclarecimento;
- h) Realização do certame e suas etapas;
- i) Realização de empenho dos valores;
- j) Publicação e assinatura do contrato.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Comunitário, Cultura, Esporte e Turismo

Rua Padre Francisco, 47 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1242 / Email: cultura@quitandinha.pr.gov.br

Página 3 de 4
ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Art 27 Inciso XI do Decreto Municipal N° 01/2024.

Não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art 27 Inciso XII do Decreto Municipal N° 01/2024.

Considera-se que haverá impactos ambientais mínimos, pois a área de implantação do pavimento já se encontra com terraplenagem realizada, faltando alguns ajustes mínimos, o terreno não necessita de desmatamento, pois já se utilizam para circulação de veículos, não há presença de curso de água

Ainda assim, serão adotadas boas práticas ambientais na obra, como: Destinação correta de resíduos de construção; Utilização de materiais sustentáveis, quando viável; Controle de emissão de poeira e ruídos durante a obra.

O local não demanda licenciamento ambiental específico, mas será observada toda a legislação urbanística e de uso do solo vigente.

A contratada assume a responsabilidade ambiental de todo o material e equipamento fornecido sejam de componentes sustentáveis atendendo a legislação vigente para cada item.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso XIII do Decreto Municipal N° 01/2024.

Diante da análise técnica preliminar, justifica-se plenamente a contratação da pavimentação do estacionamento do ginásio, visto que ele atende diretamente às necessidades operacionais da Administração, gera benefícios patrimoniais e organizacionais e não apresenta impactos ambientais relevantes.

Em acordo com justificativa e especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de viabilidade orçamentária para subsidiar esta contratação APROVO e certifico que o mesmo é apto para realização de posterior contratação.

Elis Silviane de Assis Ribas

Gerente executivo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Comunitário, Cultura, Esporte e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Comunitário, Cultura, Esporte e Turismo

Rua Padre Francisco, 47 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1242 / Email: cultura@quitandinha.pr.gov.br

Página 4 de 4
ETP-v2.1

Assinaturas

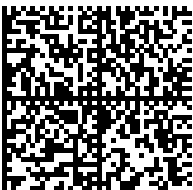
Página: 1



Documento: 160/2026 - ETP atualizado.pdf

Data: 28/01/2026 13:42:04

Assinatura avançada realizada por: ELIS SILVIANE DE ASSIS RIBAS em 28/01/2026 14:06:43.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://quitandinhaprscp.equipiano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40> com o código ddb39a15-bcd3-4f1c-ab44-1989e9f98669